

DECISÃO COREN/PR N° 56/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova o Orçamento 2020 do Coren/PR.

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, seu Regimento Interno, e respeitando as normas do Conselho Federal de Enfermagem,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Cofen nº 340/2008, que estabelece o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o teor das Resoluções Cofen nº 503/2016 e 532/2017;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual 2019 - 2021 do Coren/PR, aprovado através da Decisão Coren/PR nº 49/2018, e a necessidade de monitoramento e manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário na 262ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 31 de outubro de 2019;

DECIDE

Art. 1º Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná para o exercício 2020.

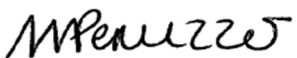
Art. 2º Encaminhar para apreciação e homologação do Conselho Federal de Enfermagem proposta orçamentária no valor de R\$ 25.574.955,30 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, e trinta centavos), com anexo contendo as informações da base de cálculo;

Art. 2º Fixar o limite de 20% do valor total da proposta orçamentária para que o próprio Regional autorize abertura de créditos adicionais suplementares,

sendo este percentual correspondente à R\$ 5.114.991,06 (cinco milhões, cento e quatorze mil, novecentos e noventa e um reais e seis centavos).

Art. 3º Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Curitiba, 31 de outubro de 2019.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária